

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: Contratação de grupo musical para acompanhamento dos estudantes participantes do XXIV FEMEC – Festival Municipal Estudantil da Canção, do município de São Pedro do Butiá, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Desporto e Lazer.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de grupo musical para acompanhamento dos estudantes participantes do XXIV FEMEC – Festival Municipal Estudantil da Canção, do município de São Pedro do Butiá, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Desporto e Lazer.

A contratação é necessária para o acompanhamento dos estudantes no Festival Municipal Estudantil da Canção, que tem como objetivos incentivar os educandos a participar de eventos culturais; promover o intercâmbio entre os estudantes da rede municipal e estadual do município, a fim de manter laços de paz, amor e fraternidade; oportunizar a revelação de novos talentos culturais e artísticos, valorizando a população butiaense através da música; oportunizar e criar situações de valorização para o desenvolvimento das capacidades vocais e artísticas do educando, elevando sua autoestima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o ETP em anexo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de um grupo musical para acompanhar os estudantes nos ensaios e apresentações no FEMEC, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, do município de São Pedro do Butiá/RS – no dia 08 de junho de 2024.

O festival estudantil tem por objetivo: incentivar os educandos a participar de eventos culturais; promover o intercâmbio entre os estudantes da rede municipal e estadual do município, a fim de manter laços de paz, amor e fraternidade; oportunizar a revelação de novos talentos culturais e artísticos, valorizando a população butiaense através da música; oportunizar e criar situações de valorização para o desenvolvimento das capacidades vocais e artísticas do educando, elevando sua autoestima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de acompanhamento musical para o FEMEC têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O objeto do contrato é um grupo musical para acompanhamento e ensaio de estudantes que irão participar do FEMEC, com toda a estrutura de som e luzes necessárias para o evento.
- As despesas com deslocamento e alimentação correrão por conta da contratada.
- A prestação do serviço será realizada no Clube XV de Julho na Vila Butiá Inferior, no dia 08 de Junho de 2024.
- O horário do início do evento será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas.
- A carga horária da prestação do serviço será definida entre as partes contratantes, na celebração do contrato, prevendo-se no mínimo 04 horas para ensaio dos calouros e mais 04 para acompanhamento dos estudantes no dia do festival.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.628,57. Neste valor inclui os custos de cachê, sonorização e iluminação. As despesas com deslocamento e alimentação correrão por conta da contratada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

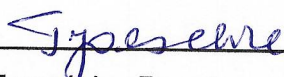
Órgão 06 secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Unidade orçamentária 06 Cultura

Atividade 2651 – Manutenção do Núcleo de Cultura

Elemento da despesa: 339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

São Pedro do Butiá/RS, 02 de maio de 2024.



Terezinha Pez Jaeschke

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer